

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTITATIVO

Criado a partir da Constituição de 1988, o Sistema Único de Saúde (SUS) é operado pelo Poder Público através de uma divisão de responsabilidades entre os três poderes - Federal, Estadual e Municipal. A Prefeitura tem a responsabilidade de organizar e executar os serviços de atenção básica à saúde, unidades básicas de saúde, equipes de saúde da família e unidades de pronto atendimento, serviços de baixa e média complexidade.

A Prefeitura de Catalão-Go atende a população com 11 (onze) Equipes de Saúde da Família (USFs), 3 (três) Equipes de Atenção Primária, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, PAI – Pronto Atendimento Infantil, CAM – Centro de Atendimento Médico, PAD- Programa de Atendimento Domiciliar, CER – Centro Especializado em Reabilitação, Centro de Pediatria, Caps AD e Caps Infantil, CDQC – Centro de Dependentes Químicos de Catalão, CIOM – Centro Integrado Odonto Médico, Centro Municipal de Diagnóstico, CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento, Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Na rede especializada, a Prefeitura de Catalão-Go oferece atendimentos como alergista, angiologista, dermatologista, endocrinologista, gastroenterologista, cirurgia-geral, ginecologia, ginecologia de alto risco, mastologista, otorrino, ortopedista, psiquiatra, pediatra, infectologista, reumatologista, neurologista, urologista e ultrassonografia.

Exames e cirurgias de pequeno porte e de baixa e média complexidade são realizados pelo serviço público municipal, através da estrutura do município e também pela rede credenciada. A Prefeitura de Catalão - Go também oferece oftalmologia (consultas, exames e cirurgias) na rede credenciada.

Este processo trata do registro de preços para eventual aquisição de Material e Insumos para Laboratório de Análises Clínicas, com fornecimento de equipamento em sistema de comodato, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, visando manter o





pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir a missão de promover a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo de compras da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que são imprescindíveis a uma assistência que prima pela qualidade e excelência dos serviços ofertados.

Não obstante, a utilização de registro de preços é a mais conveniente para Secretaria Municipal de Saúde, pois permite contratações futuras, com previsão de entregas parceladas, levando em consideração à frequência das aquisições, médias de consumo e à dificuldade em se definir previamente o quantitativo a ser demandado, estando em conformidade com o Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

3. ÁREA REQUISITANTE

Coordenação do Centro Municipal de Diagnósticos da Secretaria Municipal de Saúde, cujo responsável técnico é o Bioquímico Aurélio Goulart Rodovalho - responsável pela solicitação de Compras de Material e Insumos Laboratoriais.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Os Materiais e Insumos Laboratoriais serão adquiridos em estrita obediência às especificações e quantidades descritas na Tabela constante acima, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos fora das especificações ou com especificações inferiores as aprovadas pela Administração, bem como fora do prazo de validade e de suas embalagens.

Todos os Materiais e Insumos Laboratoriais, nacionais ou importados, devem constar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa, tais como: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

Os Materiais e Insumos Laboratoriais ofertados deverão atender aos padrões e normas técnicas brasileiras e demais legislações aplicáveis e obedecer aos normativos que os disciplinam.

Todo Material e Insumo Laboratorial deverá ser entregue em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem por período equivalente ao prazo





de validade do produto, nas condições citadas anteriormente.

A empresa vencedora adequará se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima.

É obrigatória a apresentação de cópia da Nota Fiscal decorrente de cada faturamento de fornecimento.

Todos os lotes entregues deverão apresentar validade de no mínimo 85% (oitenta e cinco) do prazo de fabricação, além de estarem acompanhados dos respectivos laudos de análise.

Caso o Material e Insumo Laboratorial não possua esta validade o vencedor do certame deverá apresentar carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca do produto.

O Material e Insumo Laboratorial proveniente de troca deverá apresentar validade inferior a 85%. Porém, caso assim seja necessário, a contratada deverá apresentar uma nova carta de compromisso de troca.

Do Equipamento em Comodato

O equipamento deve estar em ótimo estado de uso, devidamente comprovado, o que será previamente validado juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde. A comprovação terá que ser efetuada com presença de nota fiscal do fabricante do equipamento, e /ou comprovante de importação. O equipamento ofertado deverá ser da mesma marca dos reagentes para a realização dos testes. Será de responsabilidade da empresa a instalação, as calibrações e as manutenções preventivas e corretivas do equipamento. Os laudos de calibrações e de manutenções preventivas e corretivas deverão ser fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde, conforme recomendação do fabricante. Os manuais deverão ser escritos em língua portuguesa ou traduzidos.

Manutenções Preventivas e Corretivas, Troca de Peças e Remoção dos Equipamentos Cedidos em Comodato.

A empresa contratada deverá prestar assistência técnica/manutenção para os equipamentos, incluindo mão de obra, deslocamento e estadias. A manutenção preventiva deverá ser realizada conforme recomendação do fabricante, de acordo com cronograma acordado entre as partes, sendo que a primeira deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis após a instalação dos equipamentos. A manutenção corretiva deverá ser realizada em até 12 (doze) horas após a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, totalizando 24 (vinte e quatro) horas do chamado inicial, quando não houver comprometimento da rotina da Secretaria Municipal de Saúde, sem limites de chamadas, inclusive nos fins de semana e feriados. Não sendo plenamente solucionado o problema no ato da manutenção corretiva, a contratada deverá substituir a peça ou o equipamento no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da data da manutenção corretiva. Ao final de cada visita preventiva ou corretiva, o técnico da contratada deverá emitir atestado de calibração, quando necessário, bem como aferição e relatório de ocorrência das operações realizadas e pendências, caso existirem. Repor peças danificadas por desgaste natural, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, independente da causa do dano. No caso de necessidade de remoção do equipamento para conserto



fora do local instalado, a contratada deverá comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde, por escrito, para que sejam tomados procedimentos administrativos da movimentação deles. Na hipótese de remoção e de problemas que inviabilizem a operação do equipamento, a contratada deverá instalar outro equipamento similar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que atenda às condições contratadas, responsabilizando-se integralmente pelo transporte e demais despesas decorrentes da disponibilização do novo equipamento. No caso de os equipamentos não atenderem à demanda efetiva, apresentando capacidade reduzida ou paradas frequentes, poderá ser exigida a troca do equipamento sem ônus adicional, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Descrição do Equipamento oferecido em Comodato

DESCRITIVO TÉCNICO – COMODATO EQUIPAMENTO QUIMIO OU ELE-TROQUIMIOLUMINESCENCIA

- Equipamento analítico totalmente automatizado para testes imunológicos e hormonais na metodologia de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência;
- Acesso Randômico de Exames;
- Identificação de amostras por Código de Barras;
- Sistema de Impressão de Resultados;
- Opção STAT para Amostras Prioritárias;
- Capacidade de Interfaciamento;
- Reagentes, Calibradores e Controles Prontos para Uso:
- Mínimo de 18 posições de Reagentes;
- Capacidade mínima de 60 Amostras;
- Capacidade Mínima de 80 Testes/Hora;
- Bandeja de Reagentes Refrigerada;
- Monitoramenbto Automático do Nível de Reagentes;
- Equipamento com até Cinco Anos de Uso;
- Todos os acessórios e consumíveis (calibradores, controles, cubetas, soluções de trabalho, racks, eletrodos, agulhas e outros) deverão ser compatíveis com o equipamento e fornecidos pela Empresa Contratada;



- Assistência técnica e científica inclusa e atendimento no máximo em 48 (quarenta e oito) horas da abertura do chamado, sem ônus para o Contratante; Atenção: Manutenção Preventiva e Corrretiva.
- Garantia total de funcionamento ininterrupto no período do contrato e em caso de problemas não resolvidos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o equipamento deverá ser substituído por outro equivalente, possuindo os mesmos recursos, ás expensas da Empresa Contratada;
- Todos os acessórios necessários para o funcionamento e instalação do equipamento, como computador, monitor, impressora, no-break, leitor de Código de barras e mesa/bancada devem ser ofertados pela Empresa Contratada;
- Treinamento da Equipe que irá operar o Equipamento;
- Equipamento em perfeitas condições de uso, totalmente instalado e funcionando, no máximo 15 (quinze) dias após a convocação para assinatura do contrato. Deverão acompanhar todos os acessórios e manuais em português. A Empresa Contratada deverá se responsabilizar pela reposição dos kits ou insumos em caso de perdas decorridas por problemas com o equipamento fornecido, transporte ou problemas inerentes aos lotes dos kits/insumos utilizados.

DESCRITIVO TÉCNICO – COMODATO EQUIPAMENTO HEMOGLOBINA GLICADA

- Método de Capilaridade ou Cromatografia Líquida de Alta Performance (HPLC);
- Regime de comodato;
- O equipamento deve realizar todos os exames elencados no grupo de exames;
- O equipamento deve estar acompanhado de nobreak, impressora, monitor, computador, leitor de código de barras e demais bens que se fizerem necessários para a realização dos exames e liberação dos resultados;
- Prestar assistência técnica corretiva pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas quando acionado;
- Especificações técnicas mínimas do equipamento:
 - Capacidade mínima de 15 testes/hora, possuindo alimentador de amostras com sistema de racks para processamento automático e contínuo das mesmas;
 - Com identificação de amostras por códigos de barras;
 - Utilização tubos primários de 3,0 a 4,5 ml, podendo também utilizar micro cubetas para pequenos volumes de amostra; sem necessidade de homogeneização da amostra;
 - Capacidade de armazenamento de resultados;
 - Interface com saída serial para comunicação mono e bidirecional;



Software instalado no equipamento que possibilite o interfaceamento com o servidor;

DA ENTREGA E DO LOCAL DOS PRODUTOS

Da Entrega

O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho – Ordem de Fornecimento, em remessa única, quantitativo total.

Especificações para Entrega

Os produtos deverão ser entregues dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos no Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes, inclusive quanto a embalagem, que deverão conter todas as informações exigíveis pertinentes, nos termos da Resolução-RDC nº 71/2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e eficiência dos mesmos e a quantidade fornecida.

No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Contratada deverá, em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.

Os produtos deverão possuir, no ato da entrega, validade remanescente de, no mínimo, 85% (setenta e cinco por cento) do total apresentado na embalagem.

Os produtos serão recebidos: **PROVISORIAMENTE**, a partir da entrega, para fins de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações solicitadas; **DEFINI-TIVAMENTE**, após a verificação da conformidade com as especificações solicitadas, inclusive quanto as especificações deste Termo e da Proposta, e aferição da qualidade e quantidade.

Ocorrendo a rejeição dos produtos, no todo ou em parte, o fornecedor deverá substituílos no prazo máximo de <u>72 (setenta e duas) horas</u>, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes deste Termo e do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento.

No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Contratada deverátambém, no prazo de <u>72 (setenta e duas) horas</u>, responsabilizar-se pela sua complementação.

Após o 5º (quinto) dia de atraso, os produtos poderão, a critério do Contratante, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do Contrato, com as consequências previstas em lei e no Termo de Referência.





A Contratada deverá verificar junto aos seus fornecedores/fabricantes dos produtos ofertados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar, a posteriori, problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento.

Havendo alguma situação extraordinária, com exceção da situação constante do subtópico acima, devidamente justificada pela Contratada, de que não poderá fornecer os produtos solicitados no prazo fixado neste Termo, o prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor, um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao Contratante.

Fica expressamente proibido o fornecimento dos produtos objeto deste Termo, no âmbito da sua execução, para órgãos não pertencentes ou vinculados ao Contratante e/ou sem a anuência expressa deste. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Entregar juntamente com o material/insumo o respectivo certificado de análise da qualidade dos lotes em questão expedidos pelo fabricante.

Garantir que o armazenamento e o transporte sejam realizados sob refrigeração (quando necessário). Somente serão aceitos aqueles que estiverem nas condições de temperatura exigidas no momento do recebimento.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente, em sua integralidade, ficando a Administração/contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF e nem nos sites oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.





Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no fornecimento do objeto.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração/contratante ou por seus prepostos.

Paralisar, por determinação da Administração/contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

Submeter previamente, por escrito, à Administração/contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças que fujam às especificações do termo de referência.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração/contratante.

Manter o fiscal/gestor do contrato informado sobre todas as ocorrências durante a execução do contrato.

Recebimento dos Produtos





Os Insumos serão adquiridos em estrita obediência às especificações e quantidades descritas na Tabela acima, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos fora das especificações ou com especificações inferiores as aprovadas pela Administração, bem como fora do prazo de validade e de suas embalagens.

Todos os Insumos, nacionais ou importados, devem constar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa, tais como: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

Os produtos ofertados deverão atender aos padrões e normas técnicas brasileiras e demais legislações aplicáveis e obedecer aos normativos que os disciplinam, de acordo com a sua natureza.

Os I nsumos ao serem fornecidos deverão portar em suas embalagens e/ou material, etiquetas autoadesivas de vinil ou de alumínio com informações impressas de forma permanente e contendo: Nome do Fabricante; Data de Fabricação (Mês/Ano).

Todo produto deverá ser entregue em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem por período equivalente ao prazo de validade do produto, nas condições citadas anteriormente.

Os rótulos das embalagens devem possuir a frase: "Proibida Venda ao Comércio". A Contratada adequará se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima.

Será obrigatória a apresentação de cópia da Nota Fiscal decorrente de cada faturamento de fornecimento. Todos os lotes entregues deverão apresentar validade de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do prazo de fabricação, além de estarem acompanhados dos respectivos laudos de análise. Caso o produto não possua esta validade a Contratada deverá apresentar carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca do produto. O produto proveniente de troca não deverá apresentar validade inferior a 85%. Porém, caso assim seja necessário, a Contratada deverá apresentar uma nova carta de compromisso de troca.

Encargos

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

Da Fiscalização e acompanhamento do Contrato





O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstancias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providencias que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da contratante.

Serão designados fiscais, em cada um dos setores, para acompanhamento da execução contratual.

O representante da Administração/contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no artigo 137, inciso I e demais normas contidas no Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, no que couber, da Lei nº 14.133/21.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.





Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade referente ao fornecimento do objeto, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração/contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

Os fiscais deverão informar ao gestor do contrato qualquer ocorrência de descumprimento das obrigações da contratada, especificadas neste documento e seus anexos, para fins de registro em processo centralizado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A aquisição de Insumos Laboratoriais é amplamente realizada por órgãos e entidades, com a finalidade de atender as necessidades das demandas atribuídas a essa secretaria. Observase que vários órgãos efetuam este tipo de compras, sendo uma contratação bastante comum nas três esferas da Federação.

Foram realizadas buscas e analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendesse, às necessidades da administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto que se pretende contratar.

Possíveis recursos para suprir a demanda apresentada:

Opção	Vantagens	Desvantagens
Contratação de Fornecedores Especializados	 Acesso a fornecedores com expertise na área, garantindo qualidade dos insumoss; Negociação de contratos adaptados às necessidades. 	-Custo potencialmente mais elevado; - Dependência de poucos fornecedores.
Parcerias com Laboratórios Oficiais	- Potencial para obter insumos a preços acessíveis; - Flexibilidade na negociação de condições específicas.	Dependência dos laboratórios para garantir o fornecimento contínuo; Complexidade na negociação de acordos.
Compra Centralizada	- Economias de escala resultando em pre- ços mais baixos; - Simplificação do pro- cesso de compra.	Dificuldades na coordenação entre enti- dades participantes; Menor flexibilidade para atender neces- sidades específicas.
Licitação Específica	Estabelecimento de critérios precisos garantindo qualidade; Transparência e competitividade do processo.	Tempo e recursos necessários para condução do processo; Potencial para atrasos no fornecimento.
Adesão de Atas de Registro de Preços	 Agilidade no processo aproveitando pre- ços negociados anteriormente; Redução de custos administrativos. 	Restrição à escolha de fornecedores e produtos; Possíveis preços menos competitivos.

6. <u>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</u>





Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que continua se mostrando mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico-Licitação específica, para aquisição de materiais de consumo, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados.

As licitantes deverão apresentar suas propostas com base nas suas estimativas de custo para o fornecimento.

O fornecimento só será efetivado após emissão da Nota de Empenho e mediante Ordem de Fornecimento expedida pela Coordenadoria responsável;

Na Ordem de Fornecimento constará: a descrição, a quantidade e o valor dos itens empenhados, o prazo de entrega, o responsável pela solicitação e a referência à Nota de Empenho

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A utilização do objeto desta contratação, de forma a justificar a relação entre a demanda e a quantidade de produtos a ser contratada define o quantitativo previsto quando é aberto um processo. A solicitação na quantidade descrita foi apresentado no Documento de Oficialização de Demanda, pelo período de um ano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.
01	REAGENTE GLICOSE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200	TESTE	30.000
02	REAGENTE COLESTEROL TOTAL COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYT- TRA BM200	TESTE	15.000
03	REAGENTE TRIGLICERIDES COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200	TESTE	15.000
04	REAGENTE HDL DIRETO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200 COM CALIBRADOR E CONTROLE, SE NECESSÁRIO SEPARADA- MENTE	TESTE	15.000
05	REAGENTE ACIDO URICO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200.	TESTE	12.000
06	REAGENTE UREIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200	TESTE	35.000
07	REAGENTE CREATININA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200	TESTE	40.000
08	REAGENTE TGO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200		30.000
09	REAGENTE TGP COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200		30.000
10	REAGENTE FOSFATASE ALCALINA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200		20,000
11	REAGENTE GAMA GT COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200	TESTE	20.000
12	REAGENTE BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA COMPATÍVEL COM EQUIPA- MENTO VYTTRA BM200	TESTE	14.000
13	REAGENTE DHL COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200	TESTE	8.000
14	REAGENTE CÁLCIO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200	TESTE	7.000
15	REAGENTE AMILASE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200	TESTE	20.000
16	REAGENTE ALBUMINA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200	TESTE	5.000





17	REAGENTE PROTEINAS TOTAIS COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYT- TRA BM200		5.000
18	REAGENTE CKMB COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200 COM CALIBRADOR E CONTROLE, SE NECESSÁRIO SEPARADAMENTE		35.000
19	REAGENTE CK TOTAL COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200 COM CALIBRADOR E CONTROLE, SE NECESSÁRIO SEPARADAMENTE		35.000
20	REAGENTE FERRO SERICO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200	TESTE	2.000
21	REAGENTE PROTEINA NA URINA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200 COM CALIBRADOR E CONTROLE, SE NECESSÁRIO SEPARADA- MENTE	TESTE	1.000
22	REAGENTE PROTEINA C REATIVA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200 COM CALIBRADOR E CONTROLE, SE NECESSÁRIO SEPA- RADAMENTE	TESTE	40.000
23	REAGENTE MAGNESIO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM20	TESTE	1.000
24	SORO CALIBRADOR PARA EQUIPAMENTO VYTTRA BM200 - FR COM 3 A 5 ML	FR	80
25	SORO CONTROLE PARA EQUIPAMENTO VYTTRA BM200 - FR COM 3 A 5 ML	FR	150
26	TSH	TESTE	10.000
27	T4L	TESTE	7.000
28	FSH	TESTE	3.000
29	LH	TESTE	3.000
30	PROLACTINA	TESTE	2.000
31	ESTRADIOL	TESTE	2.000
32	TESTOSTERONA TOTAL	TESTE	3.000
33	PSA TOTAL		8.000
34	PSA LIVRE	TESTE	8.000
35	FERRITINA		5.000
36	VITAMINA B12	TESTE	6.000
37	VITAMINA D	TESTE	6.000
38	ACIDO FOLICO	TESTE	2.000
39	TOXOPLASMOSE IGG	TESTE	2.000
40	TOXOPLASMOSE IGM	TESTE	2.000
41	REAGENTE SOLUÇÃO DILUENTE PARA HEMOGRAMA 20 LITROS - EQUIPA- MENTO MINDRAY BC5150 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CA- RACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HE- MOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS:SOLUÇÃO DILUENTE		200
42	REAGENTE DIFF 500 ML COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BC5150	FR	140
43	REAGENTE LH LYSE 100 ML COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BC5150		140
44	SOLUÇÃO DE LIMPEZA 50 ML PARA AUTOMAÇÃO EM HEMATOLOGIA/HE- MOGRAMA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BC5150		30
45	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA EQUIPAMENTO VYTTRA BM200 / MYNDRAY BE200 - COMPOSIÇÃO: SUFACTANTE <15g/dL / CONSERVANTE < 2,0 g/dL - 1 LITRO		200
46	ANALISE QUANTITATIVA DE PROTEINAS NO LIQUOR	TESTE	1.000
47	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO PARA GASOMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PH, PCO2, PO2, NA+, K+, CA++, CL-, OUTROS COMPONENTES: HCT, HB, SATURAÇÃO DE O2. COM CALIBRAÇÃO E CONTROLE POR TESTE	TESTE	15.000



Prefeitura Municipal de Catalão Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde

48	CÂMARA CONTAGEM, TIPO:NEUBAUER, MATERIAL:VIDRO, PROFUNDI- DADE:PROFUNDIDADE CERCA DE 0,1 MM, CARACTERÍSTICA ADICIO- NAL:ESPELHADA	UNID	10
49	CÂMARA CONTAGEM, TIPO:FUCHS ROSENTAL, MATERIAL:VIDRO, PRO- FUNDIDADE:PROFUNDIDADE CERCA DE 0,2 MM	UNID	5
50	PLACA LABORATÓRIO, TIPO:KLINE, MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE:12 POÇOS	UNID	10
51	CORANTE, TIPO:CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁ- PIDO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRAS- COS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO:0,1% DE CICLOHEXADIE- NOS,0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS, COMPONENTES ADICIONAIS:0,1% DE FENOTIAZINAS		10
52	CORANTE, TIPO:CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN, ASPECTO FÍ- SICO:LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:ÁLCOOL-ÁCIDO, FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENO	KIT	2
53	CORANTE AZUL DE CRESIL BRILHANTE - 100 ML CORANTE, TIPO:AZUL DE CRESIL BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CI 51010	FR	2
54	OLEO DE IMERSAO - 100 ML ÓLEO DE IMERSÃO, USO:PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE:DENSIDADE 1,02 G/CM ³	FR	10
55	TEMPO DE PROTROMBINA PRONTO P/ USO, ADOTAR CONSUMO DE 0,1 ML POR TESTE - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA, MÉTODO:AGLUTINAÇÃO, APRESENTAÇÃO:TESTE	TESTE	7.000
56	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA - TTPA PRONTO P/ USO, ADOTAR CONSUMO DE 0,05 ML REAGENTE TTPA + 0,05 ML CLORETO DE CÁLCIO POR TESTE - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA, MÉTODO:AGLUTINAÇÃO, APRESENTA-CÃO:TESTE		7.000
57	SORO ANTI-A - 10 ML - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:FENOTIPAGEM SANGÚÍNEA ABO/RH PARA CLASSIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO:TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CARTÃO COM MICROTUBOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D		30
58	SORO ANTI-B - 10 ML - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:FENOTIPAGEM SANGÜÍ- NEA ABO/RH PARA CLASSIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO:TESTE, CARACTE- RÍSTICAS ADICIONAIS:CARTÃO COM MICROTUBOS, COMPOSIÇÃO BÁ- SICA:ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D		30
59	SORO ANTI-D - 10 ML - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:FENOTIPAGEM SANGÚÍNEA ABO/RH PARA CLASSIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO:TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CARTÃO COM MICROTUBOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D		30
60	SORO DE COOMBS - 10 ML REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:SORO DE COOMBS, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MONOESPECÍFICO ANTI-IGG HUMANO		15
61	ALBUMINA BOVINA - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:AL- BUMINA BOVINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLUÇÃO A 22% - FRASCO 10ML		4
62	PCR AGLUTINAÇÃO PRONTO P/ USO - 3 ML - REAGENTE PARA DIAGNÓS- TICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTI- TATIVO DE PROTEÍNA "C" REATIVA, MÉTODO:AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO:TESTE		20
63	ASO AGLUTINAÇÃO PRONTO P/ USO - 3 ML - REAGENTE PARA DIAGNÓS- TICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE ANTIESTREPTOLISINA "O", MÉTODO:AGLU- TINAÇÃO EM PLACA, APRESENTAÇÃO:TESTE		10
64	FATOR REUMATÓIDE AGLUTINAÇÃO PRONTO P/ USO - 3 ML - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE, MÉTODO:AGLUTINA-ÇÃO EM PLACA, APRESENTAÇÃO:TESTE	FR	10





65	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO:FLOCULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRONTO PARA USO, APRESENTAÇÃO:TESTE		10.000
66	DENGUE IGG/IGM IMUNOCROMATOGRAFIA (TESTE RÁPIDO)		4.000
67	DENGUE NS1 IMUNOCROMATOGRAFIA (TESTE RÁPIDO)	UNID	6.000
68	TROPONINA IMUNOCROMATOGRAFIA (TESTE RÁPIDO)	UNID	15.000
69	HIV 1/2 SANGUE IMUNOCROMATOGRAFIA (TESTE RÁPIDO)	UNID	2.000
70	ANTI-HCV SANGUE IMUNOCROMATOGRAFIA (TESTE RÁPIDO)	UNID	1.000
71	SIFILIS IMUNOCROMATOGRAFIA (TESTE RÁPIDO)	UNID	5.000
72	COVID AG IMUNOCROMATOGRAFIA (TESTE RÁPIDO)	UNID	5.000
73	COVID AG E INFLUENZA A/B IMUNOCROMATOGRAFIA (TESTE RÁPIDO)	UNID	20.00
74	ZIKAVIRUS IGG/IGM IMUNOCROMATOGRAFIA - REAGENTE PARA DIAG- NÓSTICO CLÍNICO I, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUA- LITATIVO ANTI ZIKA VÍRUS IGG E IGM, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRA- FIA, APRESENTAÇÃO:TESTE	UNID	2.000
75	CHICUNGUNYA IGG IGM - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 2, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE ANTI CHIKUNGUNYA VÍRUS IGG/IGM, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO:TESTE	UNID	1.000
76	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VO- LUME:4 ML, COMPONENTES:COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARA- DOR, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	80.00
77	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VO- LUME:4 ML, COMPONENTES:COM EDTA-K3, USO:COLETA DE SANGUE, CA- RACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR- TÁVEL		70.00
78	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VO- LUME:4 ML, COMPONENTES:COM FLUORETO DE SÓDIO, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉ- RIL, DESCARTÁVEL	UNID	10.00
79	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VO- LUME:4 ML, COMPONENTES:COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ES- TÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	15.000
80	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VO- LUME:1 ML, COMPONENTES:COM EDTA-K2, USO:MICROCOLETA DE SAN- GUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	15.00
81	TUBO VÁCUO COM CITRATO PEDIÁTRICO VOL 1,8 ML (T. AZUL)	UNID	5.000
82	TUBO PARA VHS ESTERIL COM CITRATO DE SÓDIO 3,8% 1,6 ML	UNID	10.00
83	ESTANTE EM PLÁSTICO ACRÍLICO CAPACIDADE PARA 10 TUBOS DE VHS COM VOL 1,6ML. NÃO DESCARTÁVEL, COM ESCALA CORRELATADA À ME- TODOLOGIA WESTERGREEN. GRADUADA: 0 A 140MM. UNIDADE	UNID	10
84	SOLUÇÃO P/ TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE 75 GR (SAB. VARIA- DOS) – FRASCO 300ML	FR	3.000
85	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:UROANÁLISE, CARACTE- RÍSTICAS ADICIONAIS:10 PARÂMETROS, APRESENTAÇÃO:TIRA		60.000
86	TUBO LABORATÓRIO, TIPO:CENTRÍFUGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO FUNDO:FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE:15 ML, ACESSÓRIOS:TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO:GRADUADO, USO:AUTOCLAVÁVEL		1.000
87	AGAR MUELLER HINTON PRONTO P/ USO 100 ML		60
88	PLACA DE PETRI 150 MM DIAMETRO VIDRO		100
89	PLACA DE PETRI 60 MM DIAMETRO VIDRO	UNID	100
90	DISCO BACITRACINA PARA ANTIBIOGRAMA	UNID	50
91	ALÇA DE PLATINA PARA MICROBIOLOGIA ALÇA CALIBRADA 1 µL DESCARTÁVEL BEM. INDIVIDUAL ESTERIL	UNID	2



93	PIPETA, TIPO:PASTEUR, GRADUAÇÃO:GRADUADA, CAPACIDADE:1 ML, MATERIAL:PLÁSTICO, ESCALA:ESCALA 0,25 EM 0,25 ML, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNID	1.000
94	FRASCO COLETOR, TIPO:URINA 24H, MATERIAL:PLÁSTICO OPACO, CAPA- CIDADE:CERCA DE 2000 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUA- ÇÃO:GRADUADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL		200
95	SANGUE OCULTO NAS FEZES - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE SANGUE OCULTO EM FEZES, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTA- CÃO:TESTE		500
96	MICROTUBO, POLIPROPILENO, 2 ML, GRADUADO, TAMPA ROSQUEÁVEL, AUTO SUSTENTÁVEL, ESTÉRIL, CRIOGÊNICO.	UNID	1.000
97	PIPETA, TIPO:SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, CAPACIDADE:1 ML, MATERIAL:VIDRO, ESCALA:ESCALA 0,1 EM 0,1 ML	UNID	200
98	PIPETA, TIPO:SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, CAPACIDADE:2 ML, MATERIAL:VIDRO, ESCALA:ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO:ES- GOTAMENTO TOTAL	UNID	200
99	PIPETA, TIPO:SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, CAPACIDADE:5 ML, MATERIAL:VIDRO, ESCALA:ESCALA 0,05 EM 0,05 ML	UNID	200
100	PIPETA, TIPO:SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, CAPACIDADE:10 ML, MATERIAL:VIDRO, ESCALA:ESCALA 0,1 EM 0,1 ML	UNID	200
101	PONTEIRA LABORATÓRIO CAPACIDADE ATÉ 200 MCL DESCARTÁVEL		2.000
102	PONTEIRA LABORATÓRIO CAPACIDADE ATÉ 1000 MCL DESCARTÁVEL		2.000
103	LAMINA MICROSCOPIA LISA		3.000
104	LAMINA MICROSCOPIA FOSCA		4.000
105	LAMINA EXTENSORA PARA ESFREGAÇO SANGUINEO ACRÍLICO, DIMEN- SÕES:CERCA DE 75 X 25 MM		100
106	PIPTEADOR BORRACHA 3 VIAS - PERA PARA PIPETAGEM	UNID	20
107	MICROPIPETA AUTOMATICA VOL FIXO 50 MICROLITROS	UNID	5
108	MICROPIPETA AUTOMATICA VOL FIXO 100 MICROLITROS	UNID	5
109	MICROPIPETA AUTOMATICA VOL REGULÁVEL 10 A 100 MICROLITROS		5
110	SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:PARA MI- CROPIPETAS, CAPACIDADE:ATÉ 10 UNIDADES, ADICIONAL:INCLINADO		10
111	LAMPADA 12V 20W, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200	UNID	10
112	CONJUNTO DE CUBETAS COM 10 POÇOS COMPATÍVEL COM EQUIPA- MENTO MINDRAY / VYTTRA BM200	UNID	10
113	REAGENTE HEMOGLOBINA GLICADA – COMODATO EQUIPAMENTO	TESTE	7.000

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O levantamento foi realizado de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, utilizando a ferramenta de pesquisa Banco de Preços. As especificações técnicas e os preços sugeridos contidos nesta plataforma foram cuidadosamente analisados e considerados durante todo o processo de levantamento.

Como resultado do levantamento, elaboramos uma planilha detalhada contendo a descrição de cada item, suas especificações técnicas, os preços coletados de aquisições homologadas



de órgãos públicos semelhantes. Essa planilha servirá como base para a tomada de decisão sobre a contratação, proporcionando transparência e embasamento técnico para o processo.

A pesquisa de preços definitiva embasada no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 será feita para conclusão do termo de referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial estimado.

9. <u>JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO E APLI-</u> CABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, do inciso V, do Art.40 da Lei 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A adoção da forma de adjudicação Global para o Grupo I e para o Grupo II (apresentados abaixo) é a melhor forma de aquisição dos materiais/insumos objeto deste Grupo, tendo em vista a necessidade de se padronizar as reações químicas dos reagentes utilizados na realização de exames laboratoriais nos diversos tipos de patologia, necessários no auxílio ao corpo clinico, tanto no atendimento ambulatorial quanto na atenção hospitalar, para alcance de diagnósticos adequados, em face dos equipamentos/controle/calibradores/ que temos, sendo necessário a adoção de uma mesma marca, seja ela qual for, para todos os itens, desde que sejam compatíveis com os equipamentos conforme descrito em cada item, uma vez que o uso de reagentes de uma marca e controles/calibradores de outras não alcançam resultados precisos e confiáveis, colocando em risco a saúde e vida dos pacientes, bem como a perda de material/insumo e, consequentemente, prejuízo ao erário público.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT
G1 01	REAGENTE GLICOSE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200	TESTE	30.000
G1 02	REAGENTE COLESTEROL TOTAL COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYT- TRA BM200	TESTE	15.000
G1 03	REAGENTE TRIGLICERIDES COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200	TESTE	15.000
G1 04	REAGENTE HDL DIRETO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA		15.000
G1 05	REAGENTE ACIDO URICO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200.		12.000
G1 06	REAGENTE UREIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200	TESTE	35.000
G1 07	REAGENTE CREATININA COMPATÍVEL COM EQUIDAMENTO VYTTRA		40.000
G1 08	REAGENTE TGO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200		30.000
G1 09	G1 09 REAGENTE TGP COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200		30.000
G1 10	GI 10 REAGENTE FOSFATASE ALCALINA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200		20.000
G1 11	REAGENTE GAMA GT COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200		20.000
G1 12	REAGENTE BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA COMPATÍVEL COM EQUIPA- MENTO VYTTRA BM200	TESTE	14.000



G1 13	REAGENTE DHL COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200		8.000
G1 14	REAGENTE CÁLCIO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200	TESTE	7.000
G1 15	REAGENTE AMILASE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200	TESTE	20.000
G1 16	REAGENTE ALBUMINA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200	TESTE	5.000
G1 17	REAGENTE PROTEINAS TOTAIS COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200	TESTE	5.000
G1 18	REAGENTE CKMB COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200 COM CALIBRADOR E CONTROLE, SE NECESSÁRIO SEPARADAMENTE	TESTE	35.000
G1 19	19 REAGENTE CK TOTAL COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200 COM CALIBRADOR E CONTROLE, SE NECESSÁRIO SEPARADAMENTE		35.000
G1 20	REAGENTE FERRO SERICO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200	TESTE	2.000
G1 21	RADAMENTE		1.000
REAGENTE PROTEINA C REATIVA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200 COM CALIBRADOR E CONTROLE, SE NECESSÁRIO SEPARADAMENTE		TESTE	40.000
G1 23	REAGENTE MAGNESIO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM20		1.000
G1 24	SORO CALIBRADOR PARA EQUIPAMENTO VYTTRA BM200 - FR COM 3 A 5 ML		80
G1 25	SORO CONTROLE PARA EQUIPAMENTO VYTTRA BM200 - FR COM 3 A 5 ML	FR	150

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.
G2 26	TSH	TESTE	10.000
G2 27	T4L	TESTE	7.000
G2 28	FSH	TESTE	3.000
G2 29	LH	TESTE	3.000
G2 30	PROLACTINA	TESTE	2.000
G2 31	ESTRADIOL	TESTE	2.000
G2 32	TESTOSTERONA TOTAL	TESTE	3.000
G2 33	PSA TOTAL	TESTE	8.000
G2 34	PSA LIVRE	TESTE	8.000
G2 35	FERRITINA	TESTE	5.000
G2 36	VITAMINA B12	TESTE	6.000
G2 37	VITAMINA D	TESTE	6.000
G2 38	ACIDO FOLICO	TESTE	2.000
G2 39	TOXOPLASMOSE IGG	TESTE	2.000
G2 40	TOXOPLASMOSE IGM	TESTE	2.000

A possibilidade do fornecimento dos materiais/insumos do Grupo I e Grupo II ser realizada por vários fornecedores não é desejável e nem benéfica à "padronização das reações químicas dos reagentes utilizados na realização de exames laboratoriais e o atendimento aos princípios da economicidade e praticidade", podendo comprometer todo o planejamento de execução do objeto e, consequentemente, acarretar um grande prejuízo ao erário público.



Não entendemos que adjudicação pelo PREÇO GLOBAL para o Grupo I e para o Grupo II, como se fossem um único item, e respeitado o valor máximo unitário de cada item, irá comprometer a competitividade do procedimento e sim, que haverá economicidade devido ao ganho de escala no fornecimento dos materiais/insumos, além de proporcionar maior segurança aos profissionais de saúde diretamente envolvidos, com a aquisição de materiais/insumos compatíveis e de qualidade, culminando com resultados precisos e confiáveis, além de facilitar e otimizar o controle e a gestão do contrato.

Portanto, essa decisão visa aumentar a economicidade devido ao ganho de escala no fornecimento dos materiais/insumos do Grupo I e do Grupo II e, principalmente, evitar a maximização da influência de fatores que contribuiriam para tornar mais dispendiosa e ineficaz a aquisição, através de materiais/insumos de diferentes marcas, incompatíveis com os equipamentos que temos, culminando com o desperdício de tempo e de recursos financeiros. A adoção do menor preço global para o Grupo I e para o Grupo II levará ao agrupamento de todos os itens como se fossem um único item, culminando na padronização, compatibilidade, eficiência, segurança, praticidade, economia e controle desejáveis, o que não seria possível com o fracionamento dos itens.

Corrobora neste entendimento o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido: " ... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas da União tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade. Por isto dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por preço global para o Grupo I, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

A adoção de cotas conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações analisa o tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte (MPEs) nas contratações públicas. A lei, atualizada pelas Leis Complementares nº 147/2014 e nº 155/2016, visa promover o desenvolvimento econômico e social, melhorar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica.

A administração pública deve conceder esse tratamento diferenciado nas licitações, conforme os artigos 47 e 48 da lei. No entanto, há situações em que esses critérios não são



aplicáveis, como a ausência de pelo menos três fornecedores competitivos ou quando não é vantajoso para a administração pública, conforme o artigo 49 da lei e o Decreto Federal nº 8.538/15.

No caso específico de Catalão - GO, o levantamento dos pregões realizados entre 2019 e 2021 revelou que apenas quatro microempresas locais poderiam participar das licitações para produtos de saúde, mas nenhuma participou efetivamente dos certames. Dessa forma, concluiu-se que a adoção das cotas não é vantajosa, pois não alcança os objetivos de desenvolvimento econômico local e regional previstos na lei.

A decisão de não aplicar as cotas é juridicamente fundamentada pela Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Federal nº 8.538/2015 e a Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás nº 00008/2016, considerando a inviabilidade de se alcançar os objetivos pretendidos pela legislação. A licitação será ampliada a entidades empresariais de maior porte, sem excluir o tratamento favorecido às MPEs quando possível.

10. PARTICIPAÇÃO EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

Embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

No caso desta Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta Secretaria de Saúde a qualidade de órgão gerenciador.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependente para viabilidade e contratação dessa demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os critérios de sustentabilidade devem ser orientados de acordo com Art. 18, I, parágrafo 1°, XII da Lei 14.133/21, demostrando e descrevendo os possíveis impactos ambientais e respectivos medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugo, quando aplicável ao objeto a ser contratado.



Os procedimentos para contratações de interesse público devem buscar a proposta mais vantajosa, trazendo um grupamento de beneficios, onde, tal conceito vai além do mero ato de obter os menores preços, mas, sim, analisar os benefícios do processo, onde é necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- O emprego apurado de recursos públicos;
- Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- Uso de insumos ambientalmente sustentáveis, sempre que existir a oferta;
- Remoção e destinação final apropriada dos resíduos gerados pelas aquisições;
- Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas;
- Menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar);

A aquisição em si deste não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir. Mas, para todos os produtos a serem adquiridos, que seguirem critérios de logística reversa, essa deverá ser observada, orientada e executada pelo fornecedor específico.

A Lei nº 14.133/21, determina que as empresas cumpram integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, que sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

Deverão cumprir as Normas Brasileiras-NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, sobre resíduos sólidos, em especial as Políticas de descarte sustentáveis das embalagens vazias, ou relacionadas.

13. RISCOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO

RISCO 01: Planejamento Deficiente	PROBABILIDADE: Média IMPACTO: Médio DANOS: Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda AÇÕES PREVENTIVAS: Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão. AÇÕES DE CONTIGÊNCIA: diligenciar junto aos departamentos as informações repassadas. RESPONSÁVEL: Departamento demandante.
RISCO 02: Elaboração do Termo de Referência e Estudo técnico Preliminar-ETP	PROBABILIDADE: Média IMPACTO: Médio DANOS: Atraso no processo de contratação e, consequentemente atraso no início das aquisições do objeto. AÇÕES PREVENTIVAS: Elaborar adequadamente o Termo de Referência, ETP conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente. AÇÕES DE CONTIGÊNCIA: Refazer o Termo de Referência, ETP corrigindo as divergências e irregularidades presentes. RESPONSÁVEL: Equipes Demandante e Planejamento de Compras.
RISCO 03: Deficiências do ato convocató- rio, critérios de julgamento, prazos e san- sões, entre outros	PROBABILIDADE: Baixa IMPACTO: Alto DANOS: Prejuízo ao atendimento das necessidades e/ou encerramento da licitação.

	AÇÕES PREVENTIVAS: Capacitação dos servidores, incorporação das atualizações da legislação, estabelecer rotinas de revisão. AÇÕES DE CONTIGÊNCIA: Reabertura para convocação do próximo fornecedor mais bem classificado e/ou suspensão do processo licitatório. RESPONSÁVEL: Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde.
RISCO 04: Inércia frente ao descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega do objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	PROBABILIDADE: Baixa IMPACTO: Alto DANOS: Deficiência na entrega dos produtos licitados, na prestação dos serviços. Prejuizos financeiros a Administração. Possível cancelamento da ata. AÇÕES PREVENTIVAS: Fiscalizar o contrato sobre o prazo de execução para entrega dos produtos. Capacitação dos servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimento das reponsabilidades fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual. AÇÕES DE CONTIGÊNCIA: Sanções Administrativas. Responsabilização da Gestão e Fiscalização Contratual. RESPONSÁVEL: Gestor do Contrato, fiscal técnico e administrativo.
RISCO 05: Elevação dos custos operacio- nais relacionados ao objeto. Fatos retarda- dores ou impeditivos da execução do con- trato que não estejam na área ordinária da CONTRATADA, tais como fato do prín- cipe, caso fortuito ou força maior.	PROBABILIDADE: Baixa IMPACTO: Média DANOS: Deficiência na prestação dos serviços. Possível aumento do custo da aquisição. AÇÕES PREVENTIVAS: Manter planejamento empresarial. Encaminhar solicitação de revisão de preços, com documentação probatória. AÇÕES DE CONTIGÊNCIA: Acompanhamento da execução do contrato e dos valores praticados no mercado. RESPONSÁVEL: Contratada e Gestor do Contrato.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme exposto neste documento e nos demais constantes no processo Administrativo nº 2024016958, esta equipe de planejamento, considera que a aquisição é viável, tanta técnica como economicamente.

15. RESPONSÁVEIS

Assinatura dos integrantes responsáveis pela elaboração desse estudo.

AURÉLIO GOULART RODOVALHO

Responsável pela solicitação de Compras de Material e Insumos Laboratoriais Coordenador do Centro Municipal de Diagnósticos Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

Catalão - Goiás

BRUNA RAMOS PONTES

Membro da Equipe de Planejamento e Compras Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde Catalão - Goiás